



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratar o curso remoto *Engenheiro de Qualidade de Software* com a temática de testes e qualidade de software fornecido por empresa especializada na área de qualidade de software.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O curso a ser contratado integra os conceitos e práticas introdutórios e avançados sobre testes e qualidade de software, corroborando com o trabalho que está sendo iniciado na Diretoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Com vistas à implantação de equipe de testes e qualidade, é necessário a capacitação para avançar nos conhecimentos acerca da gerência de testes dos sistemas produzidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação. O curso objetiva oferecer ao servidor responsável pelo gerenciamento da equipe de qualidade, as principais técnicas e estratégias na área de testes de software para que este possa conduzir o processo de implantação da equipe de testes e qualidade.

### 3. DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO

O presente objeto tem a natureza de serviço comum e poderá ser contratado de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a notória especialização da empresa contratada.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá disponibilizar os dados para acesso ao curso “Engenheiro de qualidade de software”, com login e senha.

O curso deverá conter as seguintes especificações técnicas:

1. Introduzir os conceitos fundamentais, princípios e classificações dos testes de software.
2. Explorar os processos de testes em diferentes linguagens de programação.
3. Abordar a implementação de testes aplicados no desenvolvimento ágil de software.



4. Abordar a criação e execução planos de testes.
5. Explicar como escrever cenários de testes.
6. Abordar a implementação e execução de testes automatizados.
7. Execução de testes em ambiente DevOps.

## **5. RESULTADO ESPERADO**

O resultado esperado é ampliar os conhecimentos sobre gerenciamento, documentação, padronização e automatização dos testes nos sistemas produzidos, mantidos e atualizados nesta Corte de Contas, possibilitando assim a aplicação das principais técnicas e estratégias de testes de software do mercado, além da integração com a cultura ágil e DevOps, já abordadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

## **6. DO PAGAMENTO**

O pagamento do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo do Tribunal de Contas do Estado do RN, nos termos da legislação em vigor, em especial no que se refere ao inciso XIII do art. 16 da Resolução nº 012/2007-TCE, de 27 de dezembro de 2007, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

Natal, 07 de novembro de 2024.

---

Lindemberg Silva Pereira

Matrícula 9.895-7

Coordenador de Tecnologia da Informação – DTI /TCE-RN